



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.870 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	1.119.138.000,00
II - TRIMESTRE	904.564.000,00
III - TRIMESTRE	971.318.000,00
IV - TRIMESTRE	1.047.829.000,00
TOTAL	4.042.849.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

- Governadora em Exercício -

Publicado no Diário Oficial  
 nº 515 do dia 15/02/84  
*Febrina*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.870 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
 uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Cotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

1.119.138.000,00	I - TRIMESTRE
904.564.000,00	II - TRIMESTRE
971.318.000,00	III - TRIMESTRE
1.047.829.000,00	IV - TRIMESTRE
4.042.849.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*JANILENE VASCONCELOS DE MELO*  
 - Governadora em Exercício